COMARCA DE PAIÇANDU

- ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL -

CONSELHO DA COMUNIDADE DE PAIÇANDU

PROGRAMA E AÇÕES

INCLUSÃO

JUSTIÇA

DIGNIDADE

REINTEGRAÇÃO

2026

COMARCA DE PAIÇANDU
• ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL •

NOTA TÉCNICA

CONSELHO DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE PAIÇANDU
ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

Comarca de Paiçandu – Paraná | **Gestão 2024–2027**

DIRETORIA
Presidente: **Adriano Jamusse**
Vice-Presidente: **Eliete Fuzari Olivio**

SUPERVISÃO INSTITUCIONAL
Juiz Supervisor
Dr. Cezar Ferrari
Promotoras de Justiça
- **Dra. Renata Urcecina de Albuquerque Drumond**
- **Dra. Vívian Christiane Santos Klock**

APOIO TÉCNICO JUDICIÁRIO
- Carlos Alexandre Pacheco
- PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI

RESPONSÁVEL TÉCNICA
Jaqueline Gomes do Amaral
Assistente Social – CRESS/PR N°11557

ELABORAÇÃO
Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu

REVISÃO TÉCNICA
Equipe Técnica do Conselho da Comunidade
do Foro Regional de Paiçandu

DIREITOS AUTORAIS
Esta publicação poderá ser reproduzida, total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE PAIÇANDU

— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

SUMÁRIO

1 **APRESENTAÇÃO** 03

2 **GRUPO REFLEXIVO RECOMEÇAR**
Para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar 04

3 **PROJETO RECONSTRUIR**
Encontro Informativo e Orientativo para Mulheres Autoras de Violência Doméstica e Familiar 08

4 **PROJETO REDE CIDADÃ**
Programa de Acompanhamento e Monitoramento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 12

5 **PROJETO DIGNIDADE QUE RESISTE**
Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade 16

6 **PROJETO PROTEGE**
Articulação Intersetorial, Acolhimento e Encaminhamento à Rede de Proteção 20

7 **AÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PAIÇANDU** 24

8 **CONSIDERAÇÕES FINAIS** 28

9 **REFERÊNCIAS** 30

CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE PAIÇANDU

- ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL -

APRESENTAÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Paiçandu é um órgão da execução penal, previsto nos artigos 80 e 81 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), com atuação de caráter consultivo, fiscalizador, articulador e propositivo, desempenhando papel essencial na aproximação entre o sistema de justiça, o poder público e a sociedade civil organizada. Atua conforme seu Estatuto Social aprovado judicialmente.

Sua missão é promover a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a inclusão social das pessoas privadas de liberdade, egressos do sistema prisional e seus familiares, contribuindo para a redução da reincidência criminal e para o fortalecimento da justiça restaurativa e da segurança pública.

Por meio da articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Penal, Defensoria Pública, universidades, órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, o Conselho desenvolve projetos, programas e ações voltados à ressocialização, ao apoio às alternativas penais, à prevenção da violência e à garantia dos direitos humanos.

Na Comarca de Paiçandu, que abrange os municípios de Paiçandu, Doutor Camargo, Floresta e Ivatuba, o Conselho da Comunidade busca consolidar uma atuação pautada na transparência, responsabilidade social, inovação e compromisso com a transformação de vidas, promovendo oportunidades de recomeço por meio do trabalho, da educação, da capacitação profissional, da assistência social e do fortalecimento das redes de proteção.

Este relatório apresenta as principais ações, projetos e resultados desenvolvidos pela instituição, evidenciando o compromisso permanente com uma execução penal mais humanizada, eficiente e integrada à comunidade.

NOSSOS VALORES

RESPEITO
Valorizamos a dignidade e os direitos de todas as pessoas.

JUSTIÇA
Atuamos com imparcialidade, transparência e ética.

SOLIDARIEDADE
Acreditamos no poder da união e do apoio mútuo.

RESPONSABILIDADE SOCIAL
Comprometemo-nos com a transformação social e a inclusão.

TRANSFORMAÇÃO
Promovemos oportunidades para recomeços e novas histórias.

> **Promover justiça é acreditar em recomeços.**
> **Incluir pessoas é fortalecer toda a comunidade.**

PROGRAMAS E PROJETOS

01. GRUPO REFLEXIVO RECOMEÇAR - para Homens Autores de violência doméstica e familiar (GRHAV)

O **Grupo Reflexivo RECOMEÇAR** é uma iniciativa do **Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu**, destinada ao acompanhamento de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A iniciativa tem como propósito promover ações socioeducativas voltadas à responsabilização, à reflexão crítica e à construção de novas formas de convivência, contribuindo para o enfrentamento da violência de gênero, a prevenção da reincidência e o fortalecimento de relações baseadas no respeito, na igualdade e na cultura de paz.

A proposta parte da compreensão de que a violência doméstica e familiar constitui um fenômeno social complexo, relacionado às desigualdades de gênero, às relações de poder e a padrões socioculturais que podem naturalizar comportamentos de controle, dominação e violência. Nesse sentido, o grupo busca proporcionar aos participantes um espaço orientado de diálogo, escuta e reflexão sobre suas próprias condutas, favorecendo o reconhecimento da responsabilidade pelos atos praticados e a compreensão dos impactos da violência sobre as mulheres, os familiares e a sociedade.

Durante os encontros são abordadas temáticas relacionadas às **diferentes formas de violência doméstica e familiar, violência de gênero, masculinidades, relações de poder, papéis sociais de gênero, comunicação, manejo das emoções, resolução não violenta de conflitos, responsabilização e direitos humanos**. A metodologia prioriza a participação dos integrantes, o diálogo e a reflexão crítica, buscando possibilitar que os participantes identifiquem comportamentos e crenças que podem contribuir para a reprodução da violência e desenvolvam alternativas mais saudáveis e não violentas para o estabelecimento de relações interpessoais e familiares.

O **objetivo geral** do projeto é desenvolver ações socioeducativas voltadas à responsabilização e à reflexão crítica de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, favorecendo a compreensão dos impactos da violência, a desconstrução de crenças e práticas que sustentam desigualdades de gênero, a adoção de formas não violentas de resolução de conflitos e a prevenção da reincidência, contribuindo para a proteção das mulheres e para o fortalecimento de uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos.

Entre os **objetivos específicos**, destacam-se promover a compreensão das diferentes formas de violência e de seus impactos; favorecer o reconhecimento da responsabilidade individual pelos atos praticados; problematizar padrões socioculturais relacionados às desigualdades de gênero, às masculinidades e às relações de poder; desenvolver habilidades de comunicação, manejo das emoções e resolução não violenta de conflitos; estimular competências socioemocionais, como empatia, autocontrole e responsabilização; fortalecer fatores de proteção individuais, familiares e sociais; e incentivar comportamentos que favoreçam relações interpessoais saudáveis, igualitárias e livres de violência.

A implementação do projeto encontra respaldo no **ordenamento jurídico brasileiro**, especialmente na **Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha**, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e prevê, em seu art. 35, inciso V, a criação de centros de educação e reabilitação para autores de violência. A proposta também dialoga com a perspectiva da **Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210/1984**, especialmente quanto à finalidade de proporcionar condições para a integração social e ao caráter educativo e ressocializador da execução penal. No âmbito estadual, relaciona-se às diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 20.318/2020, do Estado do Paraná**, referente a programas de reeducação e responsabilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Além disso, está alinhada às diretrizes e iniciativas do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres e ao desenvolvimento de ações de responsabilização e acompanhamento de autores de violência.

O grupo não se apresenta como substituto das medidas protetivas ou das sanções determinadas pelo sistema de Justiça. Sua atuação possui caráter **complementar e socioeducativo**, articulando responsabilização, reflexão e prevenção. A proposta busca ampliar a resposta ao fenômeno da violência doméstica, considerando que o enfrentamento requer não apenas medidas de proteção e responsabilização jurídica, mas também ações capazes de favorecer mudanças de comportamento e a construção de relações pautadas pelo respeito e pela não violência.

Nos **seis primeiros meses de funcionamento**, o Grupo Reflexivo RECOMEÇAR registrou **147 atendimentos e procedimentos realizados** pelo Conselho da Comunidade. Nesse período, foram realizadas **30 entrevistas individuais**, recebidos **75 encaminhamentos via judicial**, além da análise de **40 remessas**. Do total de participantes encaminhados, **22 iniciaram a participação no grupo reflexivo**, enquanto **03 não iniciaram** as atividades. Também foram identificados **10 casos em segredo de justiça**, que demandaram o tratamento adequado das informações no âmbito do acompanhamento institucional.

Os dados registrados demonstram a atuação do Conselho da Comunidade em diferentes etapas do fluxo de acompanhamento, desde o recebimento e análise dos encaminhamentos judiciais, passando pelas entrevistas individuais e orientações, até a inserção e acompanhamento dos participantes nas atividades reflexivas. O trabalho desenvolvido evidencia a necessidade de uma atuação organizada e articulada entre o **Sistema de Justiça, o Conselho da Comunidade e a rede de atendimento**, respeitando as especificidades de cada situação e os limites institucionais de atuação.

O **RECOMEÇAR** busca, portanto, constituir um espaço de responsabilização e transformação, no qual os participantes possam refletir sobre suas condutas, reconhecer as consequências da violência praticada e desenvolver estratégias para lidar com conflitos sem recorrer à violência. A iniciativa reafirma o compromisso do Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu com ações de caráter **preventivo, educativo, socioassistencial e de responsabilização**, contribuindo para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e para a promoção de relações mais respeitosas, igualitárias e livres de violência.

CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

Projeto RECOMEÇAR,

GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

RESPONSABILIDADE • REFLEXÃO • MUDANÇA

TRANSFORMAR ATITUDES, CONSTRUIR RESPEITO, FORTALECER RELAÇÕES.

"Responsabilização e Transformação"









02. PROJETO RECONSTRUIR - Encontro Informativo e Orientativo para Mulheres Autoras de Violência Doméstica e Familiar

O Projeto Reconstruir – Encontro Informativo e Orientativo para Mulheres Autoras de Violência Doméstica e Familiar é uma iniciativa do Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu, desenvolvida em articulação com o Poder Judiciário, com caráter educativo, preventivo, informativo, orientativo e reflexivo.

O projeto destina-se a mulheres encaminhadas pelo Poder Judiciário para participação em atividades relacionadas ao cumprimento de determinações judiciais, execução de pena e ações de prevenção da reincidência, conforme a situação de cada participante.

Por meio de encontros conduzidos de forma coletiva e dialogada, são abordados temas relacionados à violência doméstica e familiar, suas diferentes formas e consequências, relações e comunicação, resolução não violenta de conflitos, responsabilização pelas próprias condutas, direitos e deveres, medidas judiciais e rede de atendimento.

A proposta busca favorecer a reflexão sobre comportamentos, escolhas e formas de enfrentamento de conflitos, contribuindo para a responsabilização, a prevenção de novas situações de violência e o fortalecimento de práticas baseadas no respeito e na não violência.

O Projeto Reconstruir não possui caráter terapêutico, não substitui atendimentos psicológicos, psicossociais, jurídicos ou de saúde e não tem como finalidade promover reconciliação ou reaproximação entre as partes. A participação no projeto também não altera, suspende ou modifica medidas protetivas ou quaisquer outras determinações judiciais.

Quando identificada a necessidade de atendimento específico, poderão ser realizadas **orientações e encaminhamentos à rede de serviços,** observadas as competências institucionais, a situação apresentada e as determinações judiciais aplicáveis.

Assim, o Projeto Reconstruir constitui uma ação de caráter educativo e preventivo voltada à **reflexão, responsabilização e prevenção da reincidência**, contribuindo para o cumprimento das determinações judiciais e para a construção de relações pautadas pelo respeito, pela dignidade e pela não violência.

PROJETO RECONSTRUIR

Encontro Informativo e Orientativo para Mulheres Autoras de Violência

Tema: Responsabilizar-se, refletir e construir novas formas de convivência.

03 PROJETO REDE CIDADÃO - ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)

O Projeto Rede Cidadã, desenvolvido pelo Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu, constitui uma iniciativa de caráter social, educativo, preventivo e de articulação em rede, voltada à promoção do acesso a direitos, à orientação e ao encaminhamento de pessoas envolvidas com o sistema de justiça, especialmente pessoas egressas do sistema prisional, pré-egressas e pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas.

O projeto busca contribuir para o processo de reinserção social e fortalecimento da cidadania, oferecendo orientação sobre direitos, deveres, documentação, acesso às políticas públicas, serviços da rede de proteção e demais recursos disponíveis na comunidade.

No âmbito das penas e medidas alternativas, o projeto contempla ações de orientação, encaminhamento e acompanhamento relacionadas ao cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), contribuindo para a aproximação entre a pessoa em cumprimento da medida e as instituições, órgãos públicos, entidades e serviços que integram a rede parceira. A proposta busca favorecer o cumprimento adequado da medida judicial, respeitando as condições estabelecidas pelo Poder Judiciário e as competências de cada instituição.

Em relação às pessoas pré-egressas, o projeto busca contribuir para a preparação para o retorno à comunidade, favorecendo o acesso antecipado a informações, documentação, serviços públicos, oportunidades de qualificação, trabalho, assistência social, saúde e demais recursos necessários ao processo de reintegração social.

Para as pessoas egressas, a atuação está direcionada ao fortalecimento da autonomia e à superação de barreiras encontradas no processo de retorno à vida comunitária, mediante orientação, identificação de necessidades e encaminhamentos responsáveis à rede de serviços e às políticas públicas.

A metodologia do projeto está fundamentada nos princípios de **acolher, escutar, orientar e encaminhar**, considerando as particularidades de cada pessoa e respeitando sua dignidade, autonomia e trajetória. Sempre que identificada uma demanda específica, poderão ser realizados encaminhamentos aos serviços competentes, observando-se os limites de atuação do Conselho da Comunidade.

O Projeto Rede Cidadã também busca fortalecer a articulação intersetorial aproximando o Conselho da Comunidade do Poder Judiciário, órgãos da execução penal, serviços socioassistenciais, saúde, educação, trabalho, entidades da sociedade civil e demais integrantes da rede, de modo a construir respostas integradas às necessidades identificadas.

Assim, o Projeto Rede Cidadã atua como uma estratégia de fortalecimento da cidadania e da reinserção social, abrangendo diferentes momentos da trajetória relacionada à execução penal: o cumprimento de penas e medidas alternativas, especialmente a Prestação de Serviços à Comunidade, a preparação para a saída do sistema prisional e o período posterior ao cumprimento da pena, contribuindo para o acesso a direitos, a responsabilização, a autonomia e a construção de novas possibilidades de participação na comunidade.



04. PROJETO DIGNIDADE QUE RESISTE - Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade

O **Projeto Dignidade que Resiste** surgiu a partir de informações repassadas ao Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu pelo **Conselho da Comunidade de Astorga**, acerca de necessidades enfrentadas por mulheres privadas de liberdade, especialmente relacionadas à disponibilidade de **produtos de higiene pessoal e itens de uso cotidiano**.

Diante dessa realidade, o Conselho da Comunidade mobilizou-se para adquirir produtos de higiene e realizou a entrega às mulheres privadas de liberdade custodiadas nas unidades visitadas. A ação teve como propósito contribuir para a garantia de condições básicas de dignidade durante o período de encarceramento, considerando que o acesso a itens de higiene pessoal está diretamente relacionado ao cuidado, à saúde e ao bem-estar.

A iniciativa também possibilitou uma aproximação maior com a realidade do **encarceramento feminino**, que apresenta especificidades que precisam ser consideradas pelas políticas públicas e pelas instituições que atuam junto à população privada de liberdade. As trajetórias das mulheres encarceradas são atravessadas, muitas vezes, por situações de vulnerabilidade social, desigualdades econômicas, responsabilidades familiares e experiências de violência, além das consequências decorrentes da própria privação de liberdade.

Uma das questões que merece atenção é a situação dos **vínculos familiares e afetivos durante o encarceramento**. A prisão pode provocar mudanças significativas na dinâmica familiar, especialmente para mulheres que anteriormente exerciam funções de cuidado de filhos, familiares idosos ou outras pessoas dependentes.

Além da ruptura da convivência cotidiana, algumas mulheres passam a vivenciar o **distanciamento, o enfraquecimento ou até mesmo o rompimento de vínculos familiares e afetivos**. Em determinadas situações, ocorre o afastamento de familiares em razão das dificuldades financeiras para realização de visitas, da distância geográfica, de conflitos familiares, do estigma relacionado à prisão ou da própria reorganização da família após o encarceramento.

No campo das relações conjugais e afetivas, também podem ocorrer situações de abandono por companheiros ou ex-companheiros. Dessa forma, embora essa realidade não seja vivenciada da mesma maneira por todas as mulheres privadas de liberdade, o **enfraquecimento das redes de apoio** constitui uma questão relevante para a compreensão das condições de encarceramento feminino.

Essa ausência de apoio pode produzir consequências que ultrapassam a dimensão emocional. A família muitas vezes constitui uma importante fonte de apoio material, afetivo e social, contribuindo com produtos de higiene, roupas, medicamentos, alimentos, informações e recursos necessários para o cotidiano da pessoa privada de liberdade. Quando essa rede deixa de existir ou se torna fragilizada, determinadas necessidades podem permanecer sem atendimento.

No caso das mulheres, essa questão ganha ainda maior relevância diante de necessidades específicas relacionadas à saúde e à higiene feminina, que exigem atenção permanente e acesso regular a produtos básicos.

É nesse contexto que o **Projeto Dignidade que Resiste** se insere. A partir da identificação de uma necessidade concreta, o Conselho da Comunidade buscou oferecer uma resposta por meio da mobilização de recursos e da aquisição de produtos destinados às mulheres privadas de liberdade.

A ação não se limita à entrega de materiais. Ela representa uma forma de reconhecer a existência dessas mulheres, suas necessidades e sua condição de sujeitos de direitos, mesmo durante o período de privação de liberdade.

O projeto também possibilita que o Conselho da Comunidade conheça de maneira mais próxima as condições enfrentadas pelas mulheres custodiadas e identifique demandas que possam ser articuladas com os serviços públicos e com a rede de proteção social.

Inicialmente direcionada às mulheres privadas de liberdades vinculadas à realidade da Comarca, a iniciativa passou a contemplar também **outras mulheres que se encontram custodiadas nas unidades visitadas,** possibilitando que os produtos arrecadados e adquiridos sejam destinados àquelas que apresentam necessidade, independentemente de serem ou não originárias da Comarca de Paiçandu

O nome **Dignidade que Resiste** representa justamente a compreensão de que a privação de liberdade não significa a perda da dignidade ou dos demais direitos fundamentais. A mulher permanece sendo sujeito de direitos e deve ter asseguradas condições adequadas de cuidado, higiene, saúde, respeito e proteção.

Assim, o projeto busca contribuir para a redução de vulnerabilidades vivenciadas pelas mulheres encarceradas, especialmente quando suas redes familiares e afetivas se encontram fragilizadas. Por meio de ações simples, mas socialmente significativas, o Conselho da Comunidade procura fortalecer uma perspectiva de **humanização do atendimento, solidariedade, cidadania e garantia de direitos**.

Dessa forma, o **Projeto Dignidade que Resiste** constitui uma ação de apoio às mulheres privadas de liberdade, articulando a identificação de necessidades, a mobilização comunitária e institucional e a entrega de itens essenciais, reafirmando que a dignidade humana deve ser preservada também no contexto da privação de liberdade.

CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

Projeto Dignidade que Resiste

Apoio às Mulheres Privadas de Liberdade da Comarca de Paiçandu

TJPR MPPR FECCOMPAR CEVID





5. PROJETO PROTEGE - Articulação Intersetorial, Acolhimento e Encaminhamento à Rede de Proteção

O Projeto PROTEGE, desenvolvido pelo Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu, tem como finalidade fortalecer a articulação entre o Conselho e a rede intersetorial de políticas públicas dos quatro municípios que integram a Comarca — Paiçandu, Doutor Camargo, Ivatuba e Floresta.

A iniciativa parte da compreensão de que as pessoas atendidas pelo Conselho podem apresentar diferentes demandas sociais que ultrapassam suas atribuições institucionais, tornando fundamental a existência de uma rede de proteção articulada, acessível e preparada para acolher e acompanhar essas situações.

Como uma das principais ações do projeto, foram realizadas visitas institucionais aos quatro municípios da Comarca, com o objetivo de apresentar o trabalho desenvolvido pelo Conselho da Comunidade, conhecer os serviços disponíveis em cada território e estabelecer contato direto com profissionais e órgãos responsáveis pelas políticas públicas.

As visitas possibilitaram a construção de referências institucionais e profissionais, facilitando a comunicação entre o Conselho e os serviços da rede. Essa aproximação permite que, diante da identificação de uma determinada necessidade durante o atendimento, o usuário possa ser orientado e encaminhado ao serviço ou equipamento responsável pela demanda, de acordo com as especificidades de cada município.

O projeto busca, portanto, qualificar o processo de acolhimento, orientação e encaminhamento, evitando que o usuário seja direcionado de forma inadequada ou permaneça sem acesso ao serviço de que necessita. Para isso, o Conselho procura conhecer os equipamentos, programas, serviços e profissionais de referência existentes em cada território.

A atuação em rede também possibilita compreender que as situações apresentadas pelos usuários podem envolver diferentes dimensões da vida social, como assistência social, saúde, educação, trabalho e renda, documentação, habitação, vínculos familiares, violência e outras situações de vulnerabilidade. Nesses casos, a articulação entre as políticas públicas torna-se essencial para garantir uma resposta mais integral.

O PROTEGE não substitui as atribuições dos serviços especializados. Sua proposta é articular, orientar e encaminhar, fortalecendo a comunicação entre o Conselho da Comunidade e a rede de proteção e contribuindo para que cada demanda seja direcionada ao serviço competente.

Dessa forma, o projeto transforma as visitas institucionais em uma estratégia permanente de fortalecimento de vínculos entre instituições, permitindo manter canais de comunicação, conhecer os fluxos de atendimento, identificar referências profissionais e aprimorar os encaminhamentos realizados pelo Conselho.

Mais do que apresentar o trabalho institucional, o PROTEGE busca construir uma rede de relações que possibilite respostas mais ágeis, qualificadas e articuladas às necessidades identificadas, fortalecendo a proteção social e o acesso a direitos.

A **atuação intersetorial** constitui um dos principais fundamentos do Projeto PROTEGE, partindo da compreensão de que as situações de vulnerabilidade social não podem ser enfrentadas de maneira isolada por um único serviço ou instituição. As demandas apresentadas pelos usuários podem envolver diferentes dimensões da vida social e, por isso, exigem a articulação entre políticas públicas e instituições que possuem atribuições complementares.

Nesse sentido, o Conselho da Comunidade atua como **parte integrante dessa rede**, dentro de suas atribuições institucionais, identificando demandas durante os atendimentos, realizando orientações e, quando necessário, encaminhando os usuários aos serviços responsáveis pelo atendimento da situação identificada.

A perspectiva intersetorial pressupõe **diálogo, comunicação e cooperação entre diferentes setores**, como Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho e Renda, Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, organizações da sociedade civil e demais serviços existentes no território.

Essa articulação permite que uma mesma situação seja compreendida de forma mais ampla. Uma pessoa pode, por exemplo, apresentar simultaneamente uma demanda relacionada à documentação, situação socioeconômica, saúde, emprego, vínculos familiares ou acesso a benefícios. Nesses casos, o atendimento fragmentado pode não responder adequadamente às suas necessidades, sendo necessária a articulação com diferentes serviços.

Por meio do PROTEGE, busca-se conhecer os serviços existentes nos quatro municípios da Comarca, identificar profissionais e instituições de referência e estabelecer canais permanentes de comunicação. Dessa forma, quando uma demanda é identificada pelo Conselho, o encaminhamento pode ser realizado de maneira mais adequada, considerando a realidade e os fluxos de cada município.

A intersetorialidade também contribui para evitar que o usuário seja submetido a uma sequência de encaminhamentos sem continuidade. Ao conhecer previamente a rede, suas atribuições e seus pontos de referência, o Conselho consegue orientar melhor o usuário sobre onde buscar atendimento e manter comunicação institucional quando necessário.

É importante destacar que atuar de forma intersetorial não significa transferir a responsabilidade de um serviço para outro, mas reconhecer que a proteção social é construída de forma compartilhada, respeitando as competências de cada política pública e de cada instituição.

Nesse processo, o Conselho da Comunidade exerce um papel de articulação e conexão, especialmente diante das demandas identificadas em seus atendimentos. Ao reconhecer que determinada necessidade ultrapassa sua competência, realiza o encaminhamento para o serviço adequado, buscando contribuir para que o usuário tenha acesso à política pública correspondente.

A construção dessa rede também ocorre de forma contínua. As visitas institucionais, reuniões, contatos profissionais e encaminhamentos realizados permitem conhecer melhor os territórios, fortalecer relações institucionais e aperfeiçoar os fluxos de atendimento.

Assim, a **rede intersetorial torna-se uma importante rede de proteção**, na medida em que possibilita a soma de conhecimentos, recursos e competências de diferentes áreas. O Projeto PROTEGE busca fortalecer essa conexão para que o atendimento aos usuários seja pautado pelo acolhimento, respeito, orientação, encaminhamento qualificado e garantia de direitos.



REUNIÃO INTERSETORIAL COM OS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO **CONSELHO**

DA COMUNIDADE DO FORO REGIONAL DE PAIÇANDU - COMARCA DA

REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

PAIÇANDU, DOUTOR CAMARGO, IVATUBA E FLORESTA



Figura 1: Equipe da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, Reunião no dia 07 de julho de 2026.



Figura 2: Reunião com a Equipe da Proteção Especial da Secretarial Municipal de Assistência Social do Município de Floresta em 12 de maio de 2026



Figura 3: Reunião com a equipe da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de doutor Camargo.



Figura 4: Reunião com Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Paiçandu



Figura 5: Reunião com a Secretaria Municipal de Politica para as Mulheres do municipio de Paiçandu

COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

AÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PAIÇANDU

PARTICIPAÇÃO NO V Fórum de Violência Doméstica e Familiar – FOVID

O Conselho da Comunidade da Comarca de Paiçandu participou do V Fórum de Violência Doméstica e Familiar – FOVID, contribuindo para o diálogo e a troca de experiências sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher. A participação possibilitou a aproximação com diferentes profissionais e instituições que atuam na área, fortalecendo a articulação da rede de proteção e o compromisso conjunto com a garantia de direitos e a promoção de uma sociedade livre de violência.





CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —







PARTICIPAÇÃO NA 3ª CAMINHADA DO MEIO-DIA – COMBATE AO FEMINICÍDIO

O Conselho da Comunidade participou da **3ª Caminhada do Meio-Dia – Combate ao Feminicídio**, realizada no Município de Paiçandu. A ação teve como objetivo contribuir para a conscientização da comunidade sobre a violência contra a mulher e a importância da prevenção do feminicídio. A participação do Conselho reforçou seu compromisso com a mobilização social, a divulgação de informações e o fortalecimento das ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar.



CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —









PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho da Comunidade participou de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paiçandu, espaço de diálogo, participação e articulação das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres. A participação contribui para o fortalecimento da atuação interinstitucional e para a construção conjunta de estratégias de prevenção e enfrentamento às diferentes formas de violência contra a mulher.









COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —

ENCONTRO INFORMATIVO PARA O PAIF

O Conselho da Comunidade realizou **Encontro Informativo junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, com o objetivo de contribuir para a disseminação de informações sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. A atividade abordou aspectos relacionados à identificação das situações de violência, às formas de proteção e à importância da orientação e do encaminhamento responsável das pessoas em situação de violência para os serviços da Rede de Proteção.









17ª SEMANA DA PAZ EM CASA E AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Durante a **17ª Semana da Paz em Casa**, o Conselho da Comunidade participou e desenvolveu atividades voltadas à conscientização e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando ampliar o acesso à informação, promover a reflexão sobre as diferentes formas de violência e fortalecer a articulação entre os serviços e instituições que integram a Rede de Proteção.

Em parceria com a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Camargo**, o Conselho da Comunidade realizou palestra sobre **Medidas Protetivas de Urgência**, com o objetivo de orientar os participantes sobre os mecanismos legais de proteção disponíveis às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A atividade possibilitou o esclarecimento de dúvidas e reforçou a importância do acesso à informação, do acolhimento e da atuação integrada da Rede de Atendimento.

Ainda no desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, o Conselho da Comunidade esteve presente no município de **Floresta**, participando, em parceria com a **Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de palestra sobre **feminicídio**, realizada como parte da campanha **Agosto Lilás**. A atividade teve caráter informativo e preventivo, promovendo a reflexão sobre a gravidade da violência contra a mulher, os sinais de risco e a importância da identificação precoce das situações de violência, da denúncia e do acesso aos serviços de proteção.

As ações desenvolvidas reafirmaram o compromisso do Conselho da Comunidade com a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, a promoção dos direitos humanos e o fortalecimento do trabalho intersetorial, contribuindo para a conscientização da comunidade e para a construção de relações pautadas no respeito, na igualdade e na não violência.

COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —











CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE PAIÇANDU
— ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL —











CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração da primeira Nota Técnica dos Programas e Ações do Conselho da Comunidade do Foro Regional de Paiçandu/PR representa um importante instrumento de sistematização, organização e fortalecimento da atuação institucional, reunindo iniciativas desenvolvidas com foco na garantia de direitos, na promoção da cidadania, na prevenção das violências e no fortalecimento da reintegração social.

Os programas e as ações apresentados refletem o compromisso do Conselho com uma atuação ética, humanizada e articulada, considerando as diferentes expressões da questão social e as necessidades dos públicos atendidos, entre eles pessoas privadas de liberdade, pré-egressas, egressas do sistema prisional, seus familiares, mulheres em situação de violência, homens autores de violência doméstica, os prestadores de serviço a comunidade; os monitorados demais pessoas encaminhadas pelo sistema de Justiça.

Destaca-se a importância da atuação intersetorial e do trabalho em rede, por meio da articulação com o Poder Judiciário, os serviços de assistência social, a saúde, as políticas públicas, os órgãos de proteção e demais instituições parceiras. Essa integração contribui para ampliar o acesso a direitos, qualificar os encaminhamentos, fortalecer os vínculos comunitários e construir respostas mais efetivas às demandas identificadas no acompanhamento social.

A sistematização dos programas também possibilita dar maior visibilidade às ações realizadas, estabelecer objetivos e procedimentos de trabalho, aprimorar os registros institucionais e subsidiar o monitoramento e a avaliação das atividades. Trata-se, portanto, de um processo contínuo de construção e aperfeiçoamento, que deverá acompanhar as necessidades do território, as demandas institucionais e as transformações sociais que atravessam os públicos atendidos.

Ressalta-se que a atuação do Conselho da Comunidade não se limita ao cumprimento de encaminhamentos judiciais, mas compreende também a promoção da dignidade humana, o fortalecimento da participação social, a prevenção de violações de direitos e a construção de possibilidades concretas de inclusão e transformação social.

Por fim, esta primeira Nota Técnica constitui um marco de referência para o planejamento, a execução e o aprimoramento dos programas e das ações institucionais do Conselho da Comunidade de Paiçandu/PR, reafirmando seu compromisso com a responsabilidade social, a defesa de direitos, a articulação intersetorial e o desenvolvimento de práticas fundamentadas na ética, na equidade e no respeito à dignidade humana.

Que, a partir desta primeira Nota Técnica, possamos aprimorar continuamente nossas práticas, fortalecer os programas e as ações desenvolvidas e buscar, a cada dia, a melhoria da qualidade do trabalho realizado pelo Conselho da Comunidade de Paiçandu/PR. Que este documento sirva como instrumento de orientação, reflexão e planejamento, contribuindo para a construção de novas estratégias, o fortalecimento das parcerias intersetoriais e a qualificação dos atendimentos prestados. Nosso compromisso é avançar continuamente, com responsabilidade, ética e sensibilidade social, buscando uma atuação cada vez mais efetiva, humanizada e comprometida com a garantia de direitos e a transformação das realidades sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)**, especialmente o art. 22, incisos VI e VII. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Recomendação nº 124, de 7 de janeiro de 2022.** Recomenda aos tribunais que instituam e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original181632202203086279d8079896.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal, especialmente o art. 152, parágrafo único, que prevê a possibilidade de comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação, por determinação judicial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024.** Altera a legislação penal para fortalecer o enfrentamento à violência contra a mulher e tornar o feminicídio crime autônomo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Reflexão e responsabilização para romper o ciclo da violência contra a mulher.** Agência CNJ de Notícias, 25 mar. 2026. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/reflexao-e-responsabilizacao-para-romper-o-ciclo-da-violencia-contra-a-mulher/. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **CNJ avança na construção de diretrizes do programa para autores de violência doméstica.** Agência CNJ de Notícias, 6 fev. 2026. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-avanca-na-construcao-de-diretrizes-do-programa-para-autores-de-violencia-domestica/. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).** Políticas e ações voltadas às pessoas privadas de liberdade e às mulheres no sistema prisional. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente quanto à integração da assistência social às demais políticas públicas. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *A intersetorialidade da assistência social brasileira.* Brasília, DF. Disponível em: https://www.gov.br/abc/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos/a-intersetorialidade-da-assistencia-social-brasileira.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Planos de Assistência Social e a intersetorialidade das políticas sociais.* Cadernos de Estudos – Desenvolvimento Social em Debate, v. 3. Brasília, DF. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf. Acesso em: 21 out. 2026.

AZEVEDO, Elaine de; PELICIONI, Maria Cecília Focesi; WESTPHAL, Márcia Faria. Práticas intersetoriais nas políticas públicas de promoção de saúde. *Physis:* ***Revista de Saúde Coletiva*****,** v. 22, n. 4, 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-73312012000400005. Acesso em: 21 out. 2026.